



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

Ano: I

Edição: I

Vieirópolis – PB, 15 de dezembro de 2025

# JORNAL LEGISLATIVO

*Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo de Vieirópolis-PB*

*Criado pela Resolução nº 02/2025, de 11 de outubro de 2025*



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
VIEIRÓPOLIS**

**Casa Legislativa Antônio  
Adelino Oliveira**

**CNPJ: 01.674.553/0001-92**

**Gestão Inovação e Progresso**

**IMPRENSA OFICIAL DO LEGISLATIVO**

*Rua Dr. Antônio Pinto de Oliveira, 34,  
Vieirópolis-PB*

*E-mail:  
camara.municipal.vieiropolis@gmail.com*

# CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

Casa Legislativa Antônio Adelino Oliveira  
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE VIEIRÓPOLIS/PB

Ano I

Edição: I

Vieirópolis/PB, 15 de dezembro de 2025

## EXTRATOS



*O povo tem voz, o povo tem voz!*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Aprovado por Unanimidade  
Em: 11/10/25  
Fábio Duarte de Andrade  
Presidente

CRIA O JORNAL OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba.

FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO APROVA E EU PROMULGO A PRESENTE

### RESOLUÇÃO:

**ART. 1º.** Fica criado o Jornal do Poder Legislativo Vieiropolense, intitulado “O JORNAL LEGISLATIVO” responsável pela publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Vieirópolis.

**ART. 2º.** Como órgão de publicação oficial, terá circulação mensal, regularmente, podendo ter circulação semanal ou diária quando depender de publicação urgente de atos do Poder Legislativo.

**ART. 3º.** O referido Jornal será da responsabilidade da Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Vieirópolis.

**ART. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Vieiropolense.

**ART. 5º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Vieirópolis – PB, 09 de outubro de 2025.

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE  
Presidente



*O povo tem voz, o povo tem voz!*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de blazer (ou equivalente) pelos Vereadores nas Sessões da Câmara Municipal de Vieirópolis.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba.**

FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO APROVA E EU PROMULGO A PRESENTE

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica obrigatório o uso de blazer (ou equivalente) pelos Vereadores do Poder Legislativo Vieiropolense em todas as Sessões da Câmara Municipal de Vieirópolis.

**Art. 2º** - Fica determinado que cada Vereador se encarregará de adquirir peça de vestuário a que se refere o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Vieirópolis – PB, 17 de outubro de 2025.

  
FÁBIO DUARTE DE ANDRADE  
Vereador

APROVADO por 06 votos ~~contra~~ 01 votes  
Sala das Sessões, em 18/10/25

  
PRESIDENTE



# O JORNAL LEGISLATIVO

Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo de Vieirópolis-PB

Ano: I

Edição: I

Vieirópolis/PB, 15 de dezembro de 2025

## MESA DIRETORA

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

PRESIDENTE: FÁBIO DUARTE DE ANDRADE

VICE-PRESIDENTE: JUCÉLIO ALVES DE ASSIS

1º SECRETÁRIO: MARIA AUDIA PEREIRA DOS SANTOS

2º SECRETÁRIO: FRANCISCO EMÍDIO DE ABRANTES

## ENDERECO

*Rua Dr. Antônio Pinto de Oliveira, 34 – Vieirópolis-PB*